



MUNICÍPIO DE ALCANENA

Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais

Ajuste Direto por critérios materiais para Aquisição de Serviços n.º 03/2021/DPGOM-Fiscalização e Coordenação de Segurança e Serviços de Arqueologia para a Empreitada de Redes de Saneamento de águas residuais dos lugares de Covão Coelho e Vale Alto

CONVITE

Ajuste Direto por critérios materiais para Aquisição de Serviços n.º 03/2021/DPGOM-Fiscalização e Coordenação de Segurança e Serviços de Arqueologia para a Empreitada de Redes de Saneamento de águas residuais dos lugares de Covão Coelho e Vale Alto

Preço Base
(artigo 47.º do CCP)

Valor máximo: 52 593,00 €
(cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e três euros)



Ajuste Direto por critérios materiais para Aquisição de Serviços n.º 03/2021/DPGOM-Fiscalização e Coordenação de Segurança e Serviços de Arqueologia para a Empreitada de Redes de Saneamento de águas residuais dos lugares de Covão Coelho e Vale Alto

CONVITE

(artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação (16.ª versão do diploma contendo as alterações dadas pela Resolução da AR n.º 16/2020, de 19/03))

Ajuste Direto por critérios materiais para Aquisição de Serviços n.º 03/2021/DPGOM-Fiscalização e Coordenação de Segurança e Serviços de Arqueologia para a Empreitada de Redes de Saneamento de águas residuais dos lugares de Covão Coelho e Vale Alto

1 – Convite à apresentação de proposta:

- a) Tipo de procedimento: Ajuste Direto por critérios materiais para Aquisição de Serviços n.º 03/2021/DPGOM-Fiscalização e Coordenação de Segurança e Serviços de Arqueologia para a Empreitada de Redes de Saneamento de águas residuais dos lugares de Covão Coelho e Vale Alto
Entidade adjudicante: Município de Alcanena;
- b) Órgão que tomou a decisão de contratar: Presidente da Câmara Municipal de Alcanena;
- c) Fundamento da escolha do procedimento de ajuste direto: O presente procedimento é efetuado ao abrigo do regime de ajuste direto, por se enquadrar legalmente num dos critérios materiais do regime do ajuste direto, mais concretamente o critério do ponto ii) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos.
- d) O Município de Alcanena recorre ao presente procedimento uma vez que não possui neste momento recursos próprios disponíveis em quantidade para desenvolver os serviços necessários à aquisição de Serviços.
- e) Documentos exigidos pelo programa do procedimento ou convite que contenham os termos ou condições relativos a aspectos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;
- f) Todos os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa;



MUNICÍPIO DE ALCANENA

Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais

Ajuste Direto por critérios materiais para Aquisição de Serviços n.º 03/2021/DPGOM-Fiscalização e Coordenação de Segurança e Serviços de Arqueologia para a Empreitada de Redes de Saneamento de águas residuais dos lugares de Covão Coelho e Vale Alto

- g) Prazo para apresentação da proposta: **3 dias**
 - h) A proposta deve conter os documentos previstos no Anexo A -Documentos que constituem a proposta, deste convite e ser submetida através da plataforma em uso no Município de Alcanena: <http://www.acingov.pt>;
 - i) Não é exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução mas será efectuada a retenção de 5% em cada valor de pagamentos a efetuar.
 - j) O prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos **Documentos de Habilitação é de 3 dias.**
 - k) O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, na sua redação atual, será de **2 dias.**
- 2 – Outras informações:
- a) A proposta apresentada não será objeto de negociação;
 - b) O critério de adjudicação será o do **preço ou custo enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar;**
 - c) Preço base: **52 593,00 €;**
 - d) Prazo de execução da Prestação de Serviços é de **4,5 meses.**

3 – Peças do Procedimento

- Convite, contendo anexos;
- Caderno de Encargos-Cláusulas Gerais;
- Caderno de Encargos-Cláusulas Técnicas

A Presidente da Câmara



(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)



ANEXO A

Documentos que constituem a proposta

(artigo 57.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação (16.ª versão do diploma contendo as alterações dadas pela Resolução da AR n.º 16/2020, de 19/03))

1 — A proposta é constituída pelos seguintes documentos nos termos do artigo 57.º do CCP:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do CCP, do qual faz parte integrante;
- b) Documento de proposta de preço ou custo enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar da prestação de serviços, elaborado em conformidade com o modelo anexo ao presente convite em **ANEXO II (MINUTA DA PROPOSTA)** do qual faz parte integrante (b) do n.º 1 do art.º 57º do CCP). Este documento em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contem os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar
- c) Documentos específicos que devem constar do Contrato da Prestação de Serviços a adquirir, de acordo com o solicitado no Caderno de Encargos, nomeadamente o mapeamento mensal da equipa técnica evidenciando os custos unitários de cada técnico a afetar à obra, conforme Modelo ANEXO (CUSTOS UNITÁRIOS DA EQUIPA TÉCNICA) a este convite.
- d) Documentos dos técnicos afetos à equipa de fiscalização solicitados no **ANEXO 1 (CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO)**, do Caderno de Encargos.



MUNICÍPIO DE ALCANENA

Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais

Ajuste Direto por critérios materiais para Aquisição de Serviços n.º 03/2021/DPGOM-Fiscalização e Coordenação de Segurança e Serviços de Arqueologia para a Empreitada de Redes de Saneamento de águas residuais dos lugares de Covão Coelho e Vale Alto

2 — Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP;

3 — Os documentos referidos no n.º 1 devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

4 — Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no n.º 1 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.



ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação (16.ª versão do diploma contendo as alterações dadas pela Resolução da AR n.º 16/2020, de 19/03))

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da



adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º



MUNICÍPIO DE ALCANENA

Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais

Ajuste Direto por critérios materiais para Aquisição de Serviços n.º 03/2021/DPGOM-Fiscalização e Coordenação de Segurança e Serviços de Arqueologia para a Empreitada de Redes de Saneamento de águas residuais dos lugares de Covão Coelho e Vale Alto

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA

Ajuste Direto por critérios materiais para Aquisição de Serviços n.º 03/2021/DPGOM-Fiscalização e Coordenação de Segurança e Serviços de Arqueologia para a Empreitada de Redes de Saneamento de águas residuais dos lugares de Covão Coelho e Vale Alto

[a que se refere o ponto 1b) do Convite e a alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º]

F _____ (indicar firma e sede, ou nome, estado civil, profissão, e morada), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento, para _____ (designação do concurso), a que se refere o convite datado de _____ (data), obriga-se a executar a _____ (prestação de serviços), de acordo com as condições estabelecidas no Convite, Caderno de encargos e demais documentação, pelo preço de _____ (em algarismos e por extenso), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, constituindo este elemento o atributo da proposta para os efeitos do disposto na al. b) do art.º 57.º do Código dos Contratos Públicos.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao qual se achar prescrito na Legislação Portuguesa em vigor.

Data

Assinatura



MUNICÍPIO DE ALCANENA

Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais

Ajuste Direto por critérios materiais para Aquisição de Serviços n.º 03/2021/DPGOM-Fiscalização e Coordenação de Segurança e Serviços de Arqueologia para a Empreitada de Redes de Saneamento de águas residuais dos lugares de Covão Coelho e Vale Alto

Mapa dos custos unitários da equipa técnica

	Meios Humanos	Afetação	valor unitário (€)	Valor mensal (€)	Duração (meses)	Afetação total	Total (4,5 meses) (€)
1.1.1	Diretor fiscalização	40%	1000,00	400,00	4,5		1800,00
1.1.2	Engenheiro Residente (civil)	100%	2800,00	2800,00	4,5		12600,00
1.1.3	Engenheiro electrotécnico	20%	800,00	160,00	4,5		720,00
1.1.4	Fiscal de Construção Civil	100%	2800,00	2800,00	4,5		12600,00
1.1.5	Coordenador Seg Saúde	40%	1000,00	400,00	4,5		1800,00
1.1.6	Técnico gestão Ambiental	10%	800,00	80,00	4,5		360,00
1.1.7	Equipa topografia	10%	800,00	80,00	4,5		360,00
1.1.8	Medidor orçamentista	0%	400,00	0,00	4,5		0,00
1.1.9	Arqueologo	100%	1570,00	1570,00	4,5		7065,00
1.1.10	Apoio Administrativo	0%	400,00	0,00	4,5		0,00
1.1.11	Apoio sede (outras especialidades)	100%	700,00	700,00	4,5		3150,00
				8990,00			40455,00
2.1	Trabalho extraordinário (sábados e feriados)		Preço máximo €/h		Total horas estimadas		Custo Total horas extraord
2.1.1	Fiscal de Construção Civil	100%	50,00		136		6800,00
2.1.2	Arqueologo	100%	39,25		136		5338,00
							12138,00
							52593,00